



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.458 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE OBRAS CIVIS, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo **área total de 254,56 m²** (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados), devido as instalações de obras civis do sistema de esgotamento sanitário (SES) para Estações Elevatórias de Esgoto – EEE 1 e EEE 2, localizado no bairro Vila Josefa, com as medidas, limites e confrontações mencionados e respectivos memoriais descritivos, constante dos cadastros imobiliários n.ºs 0909/124 e 0909/125, a saber:

Área: $(1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 1) = 125,56\text{m}^2$

Parte um terreno situado à Rua Projetada 01, Município e Comarca de Jacupiranga-SP, representada no desenho SABESP ERBE 10.249/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", de coordenadas E=197.973,105m e N=7.266.789,425m, localizado no alinhamento da Rua Projetada 01, na divisa com o lote 01 da quadra "A", do loteamento regularizado denominado "Bairro Vila Josefa", daí, segue pelo referido alinhamento com azimute de 293°59'30" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=197.963,965m e N=7.266.793,493m; deste, segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°20'07" e 12,50m até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=197.968,715m e N=7.266.805,055m; 113°59'30" e 10,62m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=197.978,417m e N=7.266.800,737m; deste, segue confrontando com o lote 01 da quadra "A", do loteamento regularizado denominado "Bairro Vila Josefa", com os seguintes azimutes e distâncias: 221°04'20" e 1,91m até o ponto aqui designado "5", de coordenadas E=197.977,159m e N=7.266.799,293m; 202°20'07" e 10,67m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 125,56m².

Área: $(A - B - C - D - E - A) = 129,00\text{m}^2$

Parte um terreno situado à Rua Projetada 01, Município e Comarca de Jacupiranga-SP, representada no desenho SABESP ERBE 10.201/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", de coordenadas E=198.103,906m e N=7.266.385,285m, localizado no alinhamento da Rua Projetada 03, distante 9,85m da divisa com a Área Institucional 1 da quadra "E", do loteamento regularizado



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

denominado “Bairro Vila Josefa”, daí, segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°02'39" e 14,09m até o ponto aqui designado "B", de coordenadas E=198.117,995m e N=7.266.385,520m; 179°02'39" e 10,00m até o ponto aqui designado "C", de coordenadas E=198.118,162m e N=7.266.375,522m; 269°02'39" e 12,50m até o ponto aqui designado "D", de coordenadas E=198.105,663m e N=7.266.375,313m; deste segue pelo alinhamento da Rua Projetada 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°02'39" e 4,97m até o ponto aqui designado "E", de coordenadas E=198.105,581m e N=7.266.380,284m; 341°29'07" e 5,27m até o ponto inicial A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 129,00m².

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação e/ou instituição de servidão em favor do Município de Jacupiranga, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida instituição da servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Artigo 3º - Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito das áreas supra descritas e caracterizadas, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2293-9DEB-DE69-4F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ROBERTO LUSTROSO** (CPF 197.XXX.XXX-60) em 09/01/2026 17:23:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ)** (CPF 064.XXX.XXX-09) em 09/01/2026 18:04:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GIULIANO NORBERTO FOGACA** (CPF 318.XXX.XXX-20) em 12/01/2026 10:31:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/01/2026 às 10:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2293-9DEB-DE69-4F00>